



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 2024/2005, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Denomina de Natanael Paulino de Souza, a Quadra de Esporte no Bairro Dinarte Mariz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Quadra de Esporte **NATANAEL PAULINO DE SOUZA** (Seu Natanael) a Quadra de Esporte localizada no Bairro Dinarte Mariz, neste município.

Parágrafo Único: A Quadra Esportiva Natanael Paulino de Souza, localizada no Bairro Dinarte Mariz, tem os seguintes limites:

Ao Norte: Rua Joana Pereira de Macedo

Ao Sul: Rua Maria Senhorinha

Ao Oeste: Rua Projetada

Ao Leste: Rua Projetada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 22 de dezembro de 2005.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito